



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 5.207, DE 2013.
(Apensado ao PL nº 1.593/11)

No art. 3º da proposição, substitua-se a expressão “30 (trinta)” por “trinta”.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente